



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6401/2025 de 03/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2982/2024 de 02/04/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.012	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA / CMDCA		
10.012.08.243.0011.6.107	Manter Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
1133 - 3.3.90.48.00.00	000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.590,00	
Total.....:			7.590,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.012	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA / CMDCA		
10.012.08.243.0011.6.107	Manter Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
934 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	7.590,00	
Total.....:			7.590,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 03 de julho de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito